



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Secretaria requisitante/Demandante:

Secretaria de Serviços Públicos

Responsável pela demanda:

Darlan de Moura Lúcio

E-mail: servicospublicosdavitoria@gmail.com

Telefone: -

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EPI, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE MÓDULO DE TELEGESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM CARÁTER PARCIAL E DE PROJETO PILOTO, RESTRITO A 100 (CEM) PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

(X) Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM (x) NÃO

() Concorrência

() Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

() Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 108.040,82, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços

de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 54.020,41 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites de (R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02), devendo, ainda, ser considerados os valores previstos nos planos de contratação da Administração (PCA) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa

Item previsto no PCA 2026 (ano): () Sim - ____ item da Secretaria (X) Não previsto

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Valor previsto na proposta orçamentária:

R\$ 3.967.246,53

Fonte: SINAPI (PE),JUL/2025-PE, ORSE AGO/2024 - SE, CAERN (RN) 01/2025, SBC (RECIFE) 09/2025 , Composições\Cotações.

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço

(1) R\$ 3.967.246,53 (BDI's Não-desonerados);

(2) R\$ 4.058.725,54 (BDI's desonerados).

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 15/10/2025

Data estimada para entrega do ETP/TR: 15/10/2025

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 03/12/2025

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 17/12/2025

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

A iluminação pública constitui serviço público essencial à segurança viária e urbana, à mobilidade, ao uso dos espaços públicos no período noturno e à qualidade de vida da população. O parque de iluminação do Município de Vitória de Santo Antão é composto por aproximadamente 15.010 pontos de iluminação, distribuídos entre diferentes tecnologias, com predominância de luminárias LED (6.423 pontos), seguidas por vapor de sódio (4.939 pontos) e vapor metálico (3.302 pontos), além de quantitativos residuais de tecnologias obsoletas como mercúrio, mista, fluorescente, incandescente e halógena.

Embora haja avanço no uso de tecnologia LED, parcela relevante do parque ainda opera com soluções de menor eficiência energética, maior consumo e maior frequência de falhas, o que impacta diretamente os custos operacionais de manutenção e a qualidade do serviço prestado à população. Ademais, mesmo as luminárias LED, ainda que contem com garantia de fábrica, estão sujeitas a danos decorrentes de fatores externos não cobertos por garantia, tais como variações e picos de tensão, curtos-circuitos na rede elétrica, descargas atmosféricas e falhas irreversíveis em componentes eletrônicos, demandando substituições completas para restabelecimento do serviço.

A ausência de estrutura própria suficiente para atendimento contínuo, com equipes, veículos, equipamentos especializados, logística de materiais e sistema informatizado de gestão, compromete a capacidade do Município de manter níveis adequados de disponibilidade do parque de iluminação pública, elevando o risco de aumento do número de pontos apagados, de atrasos no atendimento às ocorrências e de custos operacionais não planejados.

Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para a gestão integral do parque de iluminação pública, abrangendo, de forma integrada:

- Serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Substituição de luminárias LED danificadas fora do período de garantia;
- Substituição gradual de tecnologias obsoletas por soluções mais eficientes;
- Fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e EPI;
- Atendimento estruturado à população por meio de teleatendimento (0800) e aplicativo digital;
- Cadastro e gerenciamento informatizado dos pontos de iluminação;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente.

Adicionalmente, a contratação contempla a implantação de projeto piloto de telegestão em pontos estratégicos do Município, como instrumento de modernização incremental da gestão da iluminação pública, com o objetivo de testar a viabilidade técnica e operacional da solução no contexto local, gerar dados para aprimoramento da fiscalização contratual e subsidiar decisões futuras de expansão, sem comprometer, neste momento, o equilíbrio orçamentário do Município.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do serviço de iluminação pública, elevar o padrão de eficiência operacional, reduzir riscos de descontinuidade, aprimorar os mecanismos de gestão e fiscalização e promover a modernização gradual do parque de iluminação, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento da Administração Pública.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:

Referente ao guindauto munck, estima-se o uso de 8 (oito) horas diárias, durante 20 (vinte) dias no mês, ao longo de 1 (um) ano. Sendo os itens de software, 1 (uma) unidade por mês, logo, 12 (doze) unidades no ano. Assim como, para os outros serviços, como manutenção, implantação, estima-se cada uma das quantidades representadas na planilha orçamentária, baseado nos contratos dos últimos anos e no tamanho do atual parque de iluminação pública.

Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada e aprovada pela autoridade superior:

(X) SIM () NÃO

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante

Darlan de Moura Lúcio - Secretário de Serviços Públicos - PORTARIA nº 0017/2025

Gabriel Candido Guimarães e Silva Neto - Engenheiro de Energia - CREA - PE n 182141440-3

*Darlan de Moura Lúcio
Secretário de Serviços Públicos
Portaria nº 017/2025*

Vitória de Santo Antão, 19 de Fevereiro de 2026

Secretário de Serviços Públicos

Darlan de Moura Lúcio

Portaria nº 0017/2025